



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

PROCESSO	75388/2013
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
GESTOR	PEDRO TERCY BARBOSA
DEMAIS RESPONSÁVEIS	ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LACERDA SILVA - RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESLAN CARLOS LUIZ - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL ALFEU BETT MANFRIM - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS ELIZANDRA BEVILACQUA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PEDRO HERNING DOS SANTOS - CONTADOR GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE - RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE WALTER FERREIRA LEAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR	CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO (EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL – CONSELHEIRO LUIZ CARLOS PEREIRA)

DECISÃO

Trata-se de Relatório de Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de DENISE, exercício de 2013.

Por delegação do Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria nº 001/2014, DOE nº 351, 31/03/2014) e em observância ao art. 256, §1º, RITCMT¹, **determino a citação** do Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, Prefeito Municipal de Denise, do Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, Presidente da Comissão Permanente de

¹ **Art. 256.** A comunicação dos atos processuais realizar-se-á por citação ou notificação, nos termos deste Capítulo e na forma prevista no art. 59, da Lei Complementar 269/2007.

§ 1º. Considera-se citação o chamamento inicial da parte interessada para o exercício do contraditório e da ampla defesa.



Gabinete de Conselheiro
Conselheiro Humberto Bosaipo
Telefone: 3613-7546 / 7540 - Fax: 3613-7542
e-mail: gab.hbosaipo@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls.
Rub.

Licitação; do Sr. **LACERDA SILVA**, Relator da Comissão Permanente de Licitação; do Sr. **GESLAN CARLOS LUIZ**, Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão de Licitação; do Sr. **JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA**, Pregoeiro Oficial; do Sr. **ALFEU BETT MANFRIM**, Membro da Comissão de Licitação e Responsável pelo Sistema Administrativo de Licitações/Contratos; da Sra. **ELIZANDRA BEVILACQUA**, Membro da Comissão de Licitação; do Sr. **PEDRO HERNING DOS SANTOS**, Contador; do Sr. **GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Responsável pelo Sistema Administrativo de Transporte e do Sr. **WALTER FERREIRA LEAL**, Secretário Municipal de Administração, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75388/2013. Em se revelando infrutífera a citação, desde já autorizo a citação por edital, nos termos do art. 259² do RITCMT.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso algum citado não apresente defesa no prazo regimental de 15 (quinze) dias, será decretada a sua revelia, dando-se prosseguimento ao processo.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo para apresentação da defesa.

Cumpra-se.

Cuiabá, 5 de maio de 2014.

GERALDO LOMBARDI
CHEFE DE GABINETE

2 **Art. 259.** Na hipótese de se revelar infrutífera a citação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.